



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

PROCESSO Nº100/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº81/2025

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Contratação dos serviços dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Dispensa por Limite em conformidade com a Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II. Destaca-se que o valor contratado é inferior ao limite estabelecido na Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II, sendo dispensável licitar. Desta maneira, para agilizar o atendimento das necessidades optou-se para aquisição por meio do processo de dispensa, além da vantagem na redução dos custos operacionais associados a agilidade no processo. Considerando que foi escolhido a dispensa por Limite em razão do baixo valor. Será realizada a contratação a partir do menor valor dos orçamentos obtidos junto aos fornecedores e também pela impossibilidade em razão do curto espaço de tempo disponível.

Despesas referentes a aquisição notas de produtor rural, para continuidade dos serviços da secretaria de Agricultura.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de notas de produtor rural.

3 - EXECUTOR:

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA- CNPJ: 14.292.313/0001-75

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Aquisição imediata. Única empresa que produz o material. Foram solicitados 5 orçamentos, em anexo.

5 - PREÇO:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL EM QUATRO VIAS, TAMANHO 216X240MM, PAPEL COPYATIVO DE ALTA QUALIDADE	2.000	UNIDADE	R\$1,60	R\$ 3.200,00
Total Geral:				R\$1,60	R\$ 3.200,00

6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

Com a prorrogação da obrigatoriedade do uso da nota eletrônica para 2026, torna-se necessária a aquisição gráfica de notas de produtor no modelo 4 vias. Devido a urgência de fornecimento do material para continuidade do atendimento à população. Determino a contratação.

7 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

a) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou **Positiva com Efeitos de Negativa**) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

c) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos à Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente.

e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente.

Nova Itaberaba SC, 26 de março de 2025.

DANILO GABRIEL
Diretor de Agricultura

8 - DESPACHO FINAL

Conforme com o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº14.133/2021 referente a realização da despesa independente de Licitação e de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em embasada no Artigo 75 inciso XI da Lei Federal nº14.133/2021 e DECRETO Nº 401/2023 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Nova Itaberaba SC, 26 de março de 2025.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal